

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO N.º 10/2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Os impactos são efetuados de forma cumulativa durante o exercício, podendo o índice sofrer variações de acordo com a realização das receitas, despesas e alterações orçamentárias.

Os cálculos são atualizados mensalmente, onde apresentam resultados de acordo com a situação no momento da emissão do impacto. A cada atualização de valores deverá ser emitido um novo impacto com data atualizada, o qual não poderá retroagir ao último impacto emitido.

| CARGO (S) | Qtde | Valor PMs | Salário R\$ | Salário Total R\$ |
|---|-------------|------------------|--------------------|--------------------------|
| TMNS/Ciências Contábeis | 1 | Não se aplica | 5.614,51 | 5.614,51 |
| TMNS/Fonoaudiologia | 8 | Não se aplica | 5.614,51 | 44.916,08 |
| TMNS/Nutrição | 6 | Não se aplica | 5.614,51 | 33.687,06 |
| TMNS/Psicopedagogia | 5 | Não se aplica | 5.614,51 | 28.072,55 |
| TMNS/Terapia Ocupacional | 8 | Não se aplica | 5.614,51 | 44.916,08 |
| TMNS/Psicologia | 13 | Não se aplica | 5.614,51 | 72.988,63 |
| TMNS/Serviço Social | 2 | Não se aplica | 5.614,51 | 11.229,02 |
| TMNM/Enfermagem | 45 | Não se aplica | 2.897,71 | 130.396,95 |
| Agente Administrativo | 30 | Não se aplica | 2.897,71 | 86.931,30 |
| Educador Social - FEM | 4 | Não se aplica | 2.015,24 | 8.060,96 |
| Educador Social - MASC | 4 | Não se aplica | 2.015,24 | 8.060,96 |
| Instrutor de Artes e Ofícios | 5 | Não se aplica | 2.092,78 | 10.463,90 |
| Cozinheiro | 30 | Não se aplica | 1.652,49 | 49.574,70 |
| Operador de Máquinas | 4 | Não se aplica | 2.414,75 | 9.659,00 |
| Supervisor de Casa Lar/Abrigo Transitório | 4 | Não se aplica | 4.024,55 | 16.098,20 |
| Total | | | 59.312,04 | 560.669,90 |

Impacto Financeiro para criação e alteração dos cargos/funções:

| | Salários | 1/3 Férias | 13º Salário | Encargos | Total |
|--------|-----------------|-------------------|--------------------|-----------------|--------------|
| Mensal | 560.669,90 | 15.572,61 | 46.722,49 | 115.404,55 | 738.369,55 |
| *2025 | 6.167.368,90 | 171.298,67 | 513.947,41 | 1.269.450,10 | 8.122.065,08 |
| 2026 | 6.728.038,80 | 186.871,28 | 560.669,90 | 1.384.854,65 | 8.860.434,63 |
| 2027 | 6.728.038,80 | 186.871,28 | 560.669,90 | 1.384.854,65 | 8.860.434,63 |

* Os valores correspondem a 11 meses.

25.842.934,34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2025 17:27:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lje.ipbc96483577680.com.br/>



METODOLOGIA DE CÁLCULO

INCREMENTO MÊS - DEVE SER CALCULADO CADA CARGO INDIVIDUALMENTE

$$\text{Salários} = (\text{Valor PMS} \times \text{Quati PMS} \times \text{n.º vagas})$$

$$1/3 \text{ Férias} = (\text{Salários} \times 0,3333 : 12)$$

$$13º \text{ Salário} = (\text{Salários} : 12)$$

$$\text{Encargos} = [(\text{Salários} + 13º \text{ Salário}) \times 0,19]$$

$$\text{Total} = (\text{Salários} + 1/3 \text{ Férias} + 13º \text{ Salário} + \text{Encargos})$$

INCREMENTO ANO - Deve se calculado cada cargo individualmente, considerando a quantidade de meses informados abaixo da tabela apresentada acima.

$$\text{Salários} = (\text{Valor PMS} \times \text{Quati PMS} \times \text{n.º Meses})$$

$$1/3 \text{ Férias} = (\text{Salários} \times 0,3333 : 12)$$

$$13º \text{ Salário} = (\text{Salários} : 12)$$

$$\text{Encargos} = [(\text{Salários} + 13º \text{ Salário}) \times 0,19] - \text{Para o exercício de 2025}$$

$$\text{Encargos} = [(\text{Salários} + 13º \text{ Salário}) \times 0,19] - \text{Para o exercício de 2026}$$

$$\text{Encargos} = [(\text{Salários} + 13º \text{ Salário}) \times 0,19] - \text{Para o exercício de 2027}$$

$$\text{Total} = (\text{Salários} + 1/3 \text{ Férias} + 13º \text{ Salário} + \text{Encargos})$$

Telêmaco Borba, 19 de fevereiro de 2025.

Marcos R. Biscaya

Celso Elli Burakovski

Div. Administração Financeira Contador Geral/Responsável Sec. Mun. de Finanças